



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Nº 044/2024

Considerações Iniciais

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades do “Demandante” desta Prefeitura Municipal de Solidão-PE.

A ETP caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução com o objetivo principal de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Prefeitura Municipal de Solidão-PE
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Objeto:	Contratação de atração musical para realização de show em via pública, durante a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, Solidão - PE, com apresentação no dia 10 de agosto de 2024.

1 - Descrição da Necessidade

Justifica-se a necessidade da contratação com a demanda para promoção da tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos solidanenses.

A Prefeitura de Solidão através da Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude promoverá o evento que será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade. Com essa iniciativa a Administração, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, assim como, proporciona lazer e entretenimento.

2 – Requisitos da Contratação

A contratação se justifica pela necessidade de compor a tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, com apresentações de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o seguinte artista: **Banda Novo Som Mix**.

A prestação do serviço compreendem 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá em praça pública, no dia 10 de agosto de 2024, horário a ser informado previamente por esta Administração a contratada.

2.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam o Art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2.2 Da natureza continuada ou não continuada? O presente serviço possui natureza não continuada.



2.3 Duração do Contrato/Ata: O contrato terá sua vigência a partir da data da sua assinatura com duração estipulada de 60 dias.

2.4 Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instruções, suporte e treinamento).

Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para a prestação do serviço.

2.5 Indicação de marca ou modelo? Não há indicação.

2.6 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

2.7 Providências a serem tomadas: Não há providências a serem tomadas.

2.8 Impacto Ambiental: Não há previsão de impacto ambiental no referido objeto.

2.9. Justificativa do Parcelamento ou não da Solução: A contratada deverá realizar os serviços de forma única, sendo inviável seu parcelamento, o que não se encaixa na natureza do objeto a ser licitado e inviabilizaria a modalidade por inexigibilidade. Outrossim, ressalta-se que os serviços são indivisíveis.

3 – Levantamento de Mercado e Descrição da Solução como um todo

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade da referida empresa, para composição das atrações da tradicional Festa de Agosto no Distrito Três Umbuzeiros, evento realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por tratar-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

4 – Estimativa Das Quantidades

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela Administração.

5 – Estimativa Do Preço Da Contratação

Nos termos do art. 23, §1º, inciso V da Lei Federal 14.133/ 2021 e do Decreto nº 033/2023 (municipal) que dispõe no capítulo I, artigo 2º, incisos IV e V, do anexo V, sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Tem-se, portanto, a opção de pesquisa de preços, a pesquisa com os fornecedores e a pesquisa na base nacional de notas fiscais. Desse modo, foi realizada a pesquisa com base na comprovação fornecida pelo representante legal através de notas fiscais, de alguns municípios, estando assim dentro dos preços praticados no mercado e o valor proposto está coerente com os valores cobrados, conforme planilha abaixo:

Itens	Descrição	Quant	Duração do show	Preço Total R\$
1	Contratação de atração musical: Banda Novo Som Mix, para realização de show em praça pública. Com apresentação no dia	1	02 horas	R\$ 8.000,00



	28 de setembro de 2024, no distrito de Pelo Sinal.			
--	--	--	--	--

6 – Contratações Correlatas/Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

7 – Alinhamento Com PAC

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento administrativo interno, todavia não há divulgação do Plano Anual de Contratações no PNCP diante do fato de que tal exigência passou a ser válida definitivamente a partir da revogação da Lei 8.666/93 em 31/12/2023.

Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II, do artigo 75, da citada Lei.

8 - Demonstração Dos Resultados Pretendidos

Pretende-se, com a contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9 - Declaração de Viabilidade:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento da **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE** não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

MEMBRO	NOME TITULAR	CPF	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Integrante Requisitante	Maria Ildineia de Souza Pires	028.255.684-22	1296	Diretora de Juventude
E-mail:	mirayssabia@gmail.com	Telefone(s):	87 98136-4721	

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e com o Decreto Municipal nº 033 de 28 de dezembro de 2023:

Solidão-PE, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO CORREIA ALVES NETO
Secretário de Cultura, Turismo e Juventude